



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

LEI Nº 768/2024

De 12.11.2024

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO
PÚBLICO DE ANTONIO SILVA”**

NICOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada de **Estrada Rural Antonio Silva**, o logradouro público de 1.804,65 (mil oitocentos e quatro virgula sessenta e cinco) metros, sem denominação, que se inicia na Estrada Estadual ANG 2780, na UTM 766591,10 mE, 7396993,97 mS, findando-se na Estrada Municipal Jose Pedro de Oliveira, na UTM 767606,62 mE, 7397624,62 ms.

Art.2º. A presente Lei será regulamentada, no que couber, pelo Executivo Municipal e a inclusão no mapa municipal do nome ora designado far-se-á após a aprovação desse Projeto de Lei.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 12 de novembro de 2024.


NICOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal